



# **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **EDITAL RETIFICADO**

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2.013

O Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé e a Sra Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, tornam público a todos os interessados que procederam retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

### **A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO**

**EDITAL N.º 035/2.012**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2.012**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO : 20/06/2.013 a partir das 08:00 HORAS**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÍQUIDOS E SOLUÇÕES DIVERSAS DE USO MÉDICO/ENFERMAGEM DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **vinte de junho de 2.013, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 28 - Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **B) DAS DEMAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL**

**1.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÍQUIDOS E SOLUÇÕES DIVERSAS DE USO MÉDICO/ENFERMAGEM DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**1.1.1 - Fica incluída a cláusula 5.7 no Edital do Pregão n° 029/2013, passando a constar:**

**1.1.1.1 - A licitante deverá informar claramente na proposta, o número do registro no Ministério da Saúde de cada item cotado/proposto.**

**1.1.2 – Fica incluída a cláusula 5.8 no Edital do Pregão n° 029/2013, passando a constar:**

**1.1.2.1 - Com fundamento na súmula 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é indispensável a apresentação de uma declaração que entregará, caso seja vencedora do certame, com referência aos itens n° 34 e 35 do Anexo I o constante na cláusula 5.8.1, e com referência aos itens 01 ao 33 e 36 ao 37 do Anexo I o constante nas clausulas 5.8.2.1 a 5.8.2.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento da sessão Pública em questão, sob pena**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

de decair seu direito de vencedor e aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, os seguintes documentos:

**1.1.3 – Fica incluída a cláusula 5.8.1 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.3.1 – Com referência aos itens nº 34 e 35 do Anexo I, 02 (duas) amostras de cada no qual foi declarado vencedor para análises;**

**1.1.4 - Fica incluída a cláusula 5.8.2 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.4.1 – Com referência aos itens nº 01 ao 33 e 36 ao 37 os documentos:**

**1.1.3 - Fica incluída a cláusula 5.8.2.1 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.3.1 - Cópia autenticada do Alvara de Funcionamento ou Licença de Funcionar com validade em vigor e expedido por órgão competente da Vigilância Sanitária;**

**1.1.4 - Fica incluída a cláusula 5.8.2.2 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.4.1 - Certificado de registro do objeto no Ministério da Saúde, ou órgão competente, ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou prova de isenção; sendo que o certificado deverá estar em vigor;**

**1.1.5 – Fica incluída a clausula 5.8.2.3 Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.5.1.- Certificado de Boas Práticas de Fabricação.**

**1.1.6 - Fica incluída a clausula 5.9 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.6.1 - Os documentos e as amostras deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Saúde, sito a Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, onde a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 11 de 2013 irá analisar. E após análise, será enviado a Seção de Licitações uma cópia para instrução dos autos do processo. O processo somente será homologado e as Atas de Registro de Preços emitidas após a análise dos documentos supracitados e amostras.**

**1.1.7 - Fica incluída a clausula 5.10 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.7.1 - A garantia ofertada aos objetos do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, e complementar à legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.**

**1.1.9 – Fica incluída a cláusula XIX no Edital do Pregão 029/2013, passando a constar:**

**1.1.9.1 – DAS AMOSTRAS**

**1.1.10 – Fica incluída a cláusula 19.1 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1.1.10.1 - Com fundamento na súmula 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade é indispensável a apresentação de 02 (duas) amostras dos itens nº 34 e 35 do Anexo I , em embalagem original do material solicitado e com identificação da licitante, para serem submetidas á análise da comissão especial nomeada pela Portaria nº 11 de 2013.**

**1.1.11 - Fica incluída a cláusula 19.2 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.11.1 - As amostras e os documentos exigidos nos subitens 5.8.2.1, 5.8.2.2 e 5.8.2.3 da cláusula V do Edital, deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Saúde, na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Centro, Birigui/SP, no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h. Juntamente com as amostras, a licitante vencedora deverá apresentar relação das mesmas (em duas vias) onde deverá conter o número do item, a descrição, a marca e a quantidade do objeto, a qual será conferida e protocolada por um funcionário do setor.**

**1.1.12 - Fica incluída a cláusula 19.3 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.12.1 - As amostras e os documentos exigidos nos subitens 5.8.2.1, 5.8.2.2, e 5.8.2.3 da cláusula V do Edital, deverão ser entregues pela licitante vencedora do objeto relacionado no Anexo I do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, para análise(s).**

**1.1.13 - Fica incluída a cláusula 19.4 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.13.1 - As amostras serão analisadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, pela comissão especial nomeada pela portaria nº 11 de 2013.**

**1.1.14 - Fica incluída a cláusula 19.5 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.14.1 - Após a entrega das referidas amostras na Secretaria de Saúde, qualquer das licitantes, através dos seus respectivos representantes credenciados em sessão pública, serão comunicados via fac-símile, o local, a data e o horário, para o acompanhamento das análises das amostras.**

**1.1.15 - Fica incluída a cláusula 19.5.1 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.15.1 - Somente poderão acompanhar a análise das amostras os representantes credenciados em sessão pública, devidamente identificado através de documento oficial com foto.**

**1.1.16 - Fica incluída a cláusula 19.6 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.16.1 - Após análise e constatação que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a licitante vencedora se comprometerá a entregar os objetos de acordo com as especificações e as amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues;**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1.1.17 - Fica incluída a cláusula 19.6.1 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.17.1 - As análises serão realizadas de forma a obter a comprovação de que os objetos atendem as especificações ofertadas e licitadas, e aos demais critérios de avaliação dos objetos, conforme cláusula XIX, item 19.4.**

**1.1.18 - Fica incluída a cláusula 19.7 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.18.1 - Caso as amostras apresentem defeitos e/ou desconformidades com as especificações, a empresa será desclassificada, e após o prazo de recurso descrito no item 19.10, será convocada a 2ª (segunda) classificada devendo obedecer o disposto na cláusula XVIII com relação à entrega das amostras.**

**1.1.19 - Fica incluída a cláusula 19.8 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.1.19.1 - A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante.**

**1.19.20 - Fica incluída a cláusula 19.9 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.19.20.1 - A Comissão Especial emitirá laudo conclusivo sobre as amostras reprovadas, expondo os seus respectivos motivos.**

**1.19.21 - Fica incluída a cláusula 19.10 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.19.21.1 - Será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal de grande circulação Regional, quanto ao resultado do parecer descrito na cláusula anterior que será disponibilizado às interessadas no sítio da Prefeitura Municipal de Birigui ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)), podendo a empresa reprovada no item respectivo interpor recurso administrativo contra a decisão.**

**1.19.22 - Fica incluída a cláusula 19.10.1 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.19.22.1 - A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na cláusula 8.9 e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão Especial para Julgamento de Amostras, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;**

**1.19.23 - Fica incluída a cláusula 19.10.2 no Edital do Pregão nº 029/2013, passando a constar:**

**1.19.23.1 - O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização do parecer conclusivo no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui.**

**1.19.24 - Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 20/06/2013.**



## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

### **C) DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 03 de junho de 2013.

.....  
Pedro Felício Estrada Bernabé  
Prefeito Municipal

.....  
Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Oficial